



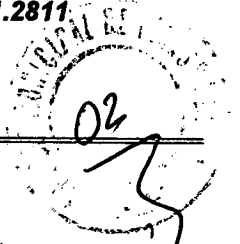
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Abril de 2003.

Em razão da ausência
de laurus da Comissão, DEFIRO
o pedido, arquivado - se.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

C.M. 10.04.03

Venho através deste, solicitar os arquivamento do
Projeto de Lei nº 38/2002, de minha autoria, que visa instituir em Pirassununga, o
"DIA DO TRABALHADOR RURAL".

Atenciosamente,

Almiro Sinotti
Vereador

Excelentíssimo Senhor
JORGE LUIS LOURENÇO
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
N.º	<u>XX0407</u>
Pirassununga,	<u>10 ABR 2003</u>

204 - 4276



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

03

PROJETO DE LEI Nº 38/2002

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído em Pirassununga o “**DIA DO TRABALHADOR RURAL**”.

Art. 2º O “**DIA DO TRABALHADOR RURAL**”, instituído pelo artigo primeiro, será comemorado na primeira quinzena do mês de maio de cada ano.

Art. 3º O Poder Executivo, em conjunto com o Sindicato Rural de Pirassununga e outras associações do movimento rural organizarão as comemorações, podendo o Poder Executivo, através de Decreto, baixar normas regulamentando a presente Lei.

Art. 4º As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de Julho de 2002.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer
Sala das Sessões,
Pirassununga, 10 de 07 de 2002*

Almiro Sinotti
Almiro Sinotti
Vereador

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

04

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Este Vereador vem encaminhar esta propositura, para que nosso Município possa prestar uma homenagem a este Trabalhador que muito nos orgulha, pois com seu trabalho árduo e sofrido e que nosso alimento chega à mesa.

Chamado de “Bóia Fria” mas às vezes nem mesmo tem o que comer, pois sempre com baixos salários e discriminados por todos são quase que esquecidos pela sociedade.

Trata-se de pessoas humildes, mas sempre corretas e lutadoras, sei que esta homenagem ainda é muito pouco que fazemos por estes queridos trabalhadores, mas creio na Justiça de Deus e tenho certeza que um dia o Mundo dará o valor que esta sofrida classe de nossa sociedade merece.

Pirassununga, 8 de Julho de 2002.


Almiro Sinotti
Vereador

Projeto de Lei:



Assunto: Institui o "Dia do Trabalhador Rural" no Município de Pirassununga anualmente a ser comemorado em data a ser escolhida no mês de Maio.

o Poder Executivo

- As comemorações deverão ser organizadas pela ~~Mesa Diretora da Câmara Municipal~~ em conjunto com o Sindicato Rural de Pirassununga e outras associações do movimento rural.

- JUSTIFICATIVA: Este Parlamentar vem humildemente encaminhar esta proposição à Mesa Diretora, para que nosso Município possa prestar uma homenagem a este Trabalhador que muito nos orgulha, pois com seu trabalho árduo e sofrido e que nosso alimento chega à mesa.

Chamado de "Boia Fria" mas as vezes nem mesmo tem o que comer, pois sempre com baixos salários e discriminados por todos são quase que esquecidos pela sociedade.

Trata-se de pessoas humildes, mas sempre corretas e lutadoras, sei que esta homenagem ainda e muito pouco que fazemos por estes queridos trabalhadores, mas creio na Justiça de Deus e tenho certeza que um dia o Mundo dará o valor que esta sofrida classe de nossa sociedade merece.

Projeto de Lei:



Assunto: Institui o "Dia do Trabalhador Rural" no Município de Pirassununga anualmente a ser comemorado em data a ser escolhida no mês de Maio.

- As comemorações deverão ser organizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em conjunto com o Sindicato Rural de Pirassununga e outras associações do movimento rural.

- **JUSTIFICATIVA:** Este Parlamentar vem humildemente encaminhar esta proposição à Mesa Diretora, para que nosso Município possa prestar uma homenagem a este Trabalhador que muito nos orgulha, pois com seu trabalho árduo e sofrido e que nosso alimento chega à mesa.

Chamado de "Boia Fria" mas as vezes nem mesmo tem o que comer, pois sempre com baixos salários e discriminados por todos são quase que esquecidos pela sociedade.

Trata-se de pessoas humildes, mas sempre corretas e lutadoras, sei que esta homenagem ainda é muito pouco que fazemos por estes queridos trabalhadores, mas creio na Justiça de Deus e tenho certeza que um dia o Mundo dará o valor que esta sofrida classe de nossa sociedade merece.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the author of the project.



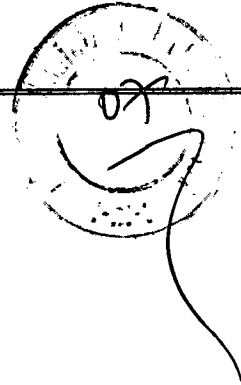
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 38/2002, de autoria do Vereador Almiro Sinotti, que visa instituir em Pirassununga, o “**DIA DO TRABALHADOR RURAL**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/MARÇO/2003.

Valdir Rosa
Presidente

José Roberto Malachias Ferreira
Relator

Antonio Tadeu Marchetti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 38/2002, de autoria do Vereador Almiro Sinotti, que visa instituir em Pirassununga, o “**DIA DO TRABALHADOR RURAL**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/JULHO/2002.

Alessandro Pedro Marangoni
Presidente

José Nilson de Araujo
Relator

Jorge Luis Lourenço
Membro